



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 25 DE MARÇO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 764

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º 764

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1485/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme o inciso IV, do artigo 34 e o artigo 117 da Lei Municipal 017/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 003494/2023, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO MUNICIPAL, de 23/06/2023 a 31/12/2024 ao Sr. RODOLPHO LONGUE DIARR, matrícula nº 39330, nomeado para o cargo de MOTORISTA, sem recebimento de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de julho de 2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1486/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 35, inciso VI, da Lei nº 017/90,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, em virtude de posse em outro cargo inacumulável o servidor DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS, do cargo de CONTADOR, de provimento efetivo, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal e da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 26 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1487/2023.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI N.º 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1487/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
16268	Alcidemar Ferreira Nunes	Motorista	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16829	Anderson Castelari	Aux. Transporte Escolar	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
17205	Claudia Maria dos Santos Ramos Heliodoro	Servente	D	E	02/07/2019 a 30/07/2023	30/07/2023
16535	Claudileni dos Santos Ramos	Servente	D	E	08/07/2019 a 08/07/2023	08/07/2023
40507	Daniel Dias Ferreira Junior	Trabalhador Braçal	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16926	Delton Correia da Silva	Trabalhador Braçal	D	E	07/07/2019 a 07/07/2023	07/07/2023
16136	Durville Manoel Paixão Neto	Motorista	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16560	Edmar Heringer da Silva	Trabalhador Braçal	D	E	29/07/2019 a 29/07/2023	29/07/2023
17230	Elaine Paulo Peixoto Decothe	Servente	D	E	04/07/2019 a 22/07/2023	22/07/2023
40508	Fabiano Castelari Batista	Trabalhador Braçal	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16950	Fabio Batista de Oliveira	Trabalhador Braçal	D	E	16/07/2019 a 16/07/2023	16/07/2023
17329	Fanni Macedo Pontes dos Santos Menegardo	Servente	D	E	25/07/2019 a 25/07/2023	25/07/2023
40509	Flavio Santana	Trabalhador Braçal	A	B	02/07/2019 a 02/07/2023	02/07/2023
16276	Francisco Marquezini	Motorista	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
40505	Gedson da Conceição Ferreira	Trabalhador Braçal	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16659	Genecy Gonçalves de Melo	Trabalhador Braçal	D	E	02/07/2019 a 02/07/2023	02/07/2023
16683	Geraldo de Oliveira	Trabalhador Braçal	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16896	Isaias de Oliveira Almeida	Guarda Municipal	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
17370	Ivanete Silva Arariba	Trabalhador Braçal	D	E	21/07/2019 a 27/07/2023	27/07/2023
17485	Joaci Antonio Bandeira dos Santos	Trabalhador Braçal	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16624	Josimar Mota de Barros	Trabalhador Braçal	D	E	27/07/2019 a 27/07/2023	27/07/2023
17000	Lucila Mara Wetler Hemerly	Sanitarista	D	E	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023

17221	Maria de Fátima dos Santos Miranda Freitas	Servente	D	E	03/07/2019 a 06/07/2023	06/07/2023
40512	Michele Chaves Koppe	Monitor de Sala de Aula	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16918	Nildomar Nunes Cardoso	Trabalhador Braçal	D	E	06/07/2019 a 06/07/2023	06/07/2023
17426	Odecy Gomes Ferreira Junior	Trabalhador Braçal	D	E	02/07/2019 a 02/07/2023	02/07/2023
15989	Pedro Amadeu Correa	Aud. Fisc. Tributos Mun	D	E	01/07/2019 a 02/07/2023	02/07/2023
16730	Romildo da Silva Rohr	Aux. Transporte Escolar	D	E	06/07/2019 a 06/07/2023	06/07/2023
40513	Savia Nogueira do Carmo	Monitor de Sala de Aula	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16578	Valter Schayder	Trabalhador Braçal	D	E	11/07/2019 a 11/07/2023	11/07/2023
40506	Washington de Souza	Trabalhador Braçal	A	B	01/07/2019 a 01/07/2023	01/07/2023
16780	Marcos Vasconcellos Paula	Advogado	D	E	05/07/2019 a 05/07/2023	05/07/2023
17027	Alci Carlos de Melo Eliodorio	Mecanico	D	E	22/07/2019 a 23/07/2023	23/07/2023
17477	Antonio Carlos Brison	Motorista	D	E	24/07/2019 a 25/07/2023	25/07/2023
17124	Aline Brizon Menegardo	Enfermeiro	D	E	19/07/2019 a 21/07/2023	21/07/2023
1996	Edina Rodrigues do Amparo	Gari	G	H	31/07/2019 a 31/07/2023	31/07/2023
16330	Inaldo Polonini Moreli	Motorista	D	E	31/07/2019 a 31/07/2023	31/07/2023
16845	Lesangela Casteline Ferreira Paulino	Tec. Enfermagem	D	E	29/07/2019 a 29/07/2023	29/07/2023
16152	Rodrigo Fonseca Almeida	Motorista	D	E	21/07/2019 a 21/07/2023	21/07/2023
16250	Rosimar Veraz Rossi	Motorista	D	E	10/07/2019 a 20/07/2023	20/07/2023
16160	Sandro Moreira Aguiar	Motorista	D	E	10/07/2019 a 20/07/2023	20/07/2023
17299	Kenia Scheidegger Wetler Desteffani	Aux. Administrativo	D	E	19/07/2019 a 19/07/2023	19/07/2023
16888	Marciano Scheidegger de Barros	Pintor	D	E	13/07/2019 a 13/07/2023	13/07/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1488/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seusefeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1488/2023.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
16381	Ariosto de Castro Amorim Junior	5ª	01/07/2021	MaMPB-V-8	MaMPB-V-9	01/07/2023
16500	Dayana Pessini Marconsini	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPB-V-12	01/07/2023
16799	Denise do Amaral Paixão Balbino	7ª	01/07/2021	MaMPP-V-11	MaMPP-V-12	01/07/2023
16454	Dolores Andrade Paixão Ambrósio	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16403	Edina Marta Pessine Silva	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16489	Fabio Togneri Telles	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16497	Gerlandia Marquezini Sedano	6ª	01/07/2021	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	01/07/2023
16462	Geruza Adame de Almeida Lacerda	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
17469	Cristiane Alves Perim da Silva	6ª	01/07/2021	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	01/07/2023
16373	Josiane Fernandes Louzada Haddad	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
17361	Patricia de Cassia Admiral Olioza	6ª	01/07/2021	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	01/07/2023
16438	Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16470	Rosimery Massolari Louzada Telles	6ª	01/07/2021	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	01/07/2023
16446	Rudineia Gonçalves Nunes Kobi	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16420	Valcleria Marconsin Marchiori Rohr	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
16411	Marlete de Souza Barcelos Louzada	7ª	01/07/2021	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	01/07/2023
40289	Jocarlyson de Carvalho Dias	2ª	07/07/2021	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	07/07/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1489/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificadano anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1489/2023.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
16438	Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	3422/2023	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	01/07/2023
16462	Geruza Adame de Almeida Lacerda	3421/2023	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	01/07/2023
16403	Edina Marta Pessine Silva	3423/2023	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	06/07/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1490/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JULHO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	11/04/2023 a 09/07/2023 10/07/2023 a 07/09/2023
Cosme Guedes Claudio Junior	01/06/2023 a 31/07/2023
Jose Roberto Gonçalves	30/05/2023 a 27/08/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	06/06/2023 a 31/08/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	20/05/2023 a 18/07/2023 19/07/2023 a 30/09/2023
Maria Inez Contaefer Moreli	01/07/2023 a 31/07/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/06/2023 a 31/08/2023
Robson Claumir Ferreira	01/06/2023 a 19/07/2023 20/07/2023 a 16/10/2023
Rosangela Nunes Thompson	01/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1491/2023.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o servidor KASSIO CARNEIRO NUNES, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1492/2023.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora FABIANE AYRES DA SILVA MENEGARDO, da função confiança de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO, ref. FC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1493/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/07/2024 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID	1162/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1494/2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora ANA PAULA ALVES MOREIRA, matrícula nº 16748, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1495/2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o servidor AMERICO VAGNER SILVA, matrícula nº 9067, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1496/2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. THALIS ROHR DE FREITAS, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1497/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JESSICA DOS SANTOS SILVA

Função: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Início: 02/08/2023

Término: 01/08/2024

Servidor Titular da Função: REGINA CELIA RODRIGUES BORTOLOTE

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1498/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 18/2023

Nome: NATHALIA ALVES DA ROSA

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 04/08/2023

Término: 15/08/2023

Servidor Titular da função: NATALIA DUARTE VANDERLEY

Motivo do Afastamento: AFASTAMENTO MÉDICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 04 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1499/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIZANGELA GOMES MENEGARDO

Função: CONTADOR

Início: 07/08/2023

Término: 06/08/2024

Servidor Titular da Função: DANIEL ROCHA MAGALHAES DOS SANTOS

Motivo do Afastamento: VACANCIA DO CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1500/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLAUDIANA DIIRR DE FREITAS MARDEGAN

Função: SERVENTE

Início: 08/08/2023

Término: 07/08/2024

Servidor Titular da Função: MARIA DE LOURDES GOMES MENEGARDO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1501/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 002348/2023, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 04/08/2023 a 02/08/2027 a Srª. CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUSA ZAMPIROLI, matrícula nº 37176, nomeada para o cargo de PROFESSOR MAMPA.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de agosto de 2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1502/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2023 dos Cuidadores/Educadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
ADRIANA SILVA FERNANDES	Nº 0979/2021	Lei Municipal nº 486
RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	Nº 0980/2021	Nº 917/2022
REGIANI DALMAZIO KOPPE	Nº 0981/2021	Nº 917/2022
TAMIRES SOARES DOS SANTOS	Nº 0982/2021	Nº 917/2022
THALITA OLIVEIRA PORCIANO	Nº 0983/2021	Nº 917/2022
JANETE FELICIANO CANDEA FONSECA	Nº 0997/2021	Lei Municipal nº 486

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1503/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2023 dos Assistentes de Cuidadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	Nº 0978/2021	Nº 917/2022
GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	Nº 0974/2021	Lei Municipal nº 486
KATIA LOPES AMARAL	Nº 0977/2021	Nº 917/2022
TACIANA RODRIGUES DA SILVA	Nº 0975/2021	Nº 917/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1504/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.



E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GILMAR DE OLIVEIRA ALVES

Função: MOTORISTA

Início: 17/08/2023

Término: 16/08/2024

Servidor Titular da Função: FRANCISCO MENEGARDO ROMAO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1505/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 18/08/2024 do Servente abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ANTONIO MARCHIORI MARCON	1179/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1506/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FILIPE NUNES MARCHIORI DE ALMEIDA

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 21/08/2023

Término: 20/08/2024

Servidor Titular da Função: CARLOS ALBERTO CANDEA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1507/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELLEM DIAS GOMES

Função: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Início: 24/08/2023

Término: 23/08/2024

Servidor Titular da Função: DEBORA MARCIA RAASCH JACOBSEN

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1508/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOCIMAR BATISTA GOMES

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Início: 24/08/2023

Término: 23/08/2024

Servidor Titular da Função: JOSÉ ROBERTO PONTES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1509/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 07/11/2023 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Renata Almeida Koppe Morelo	0333/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1510/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 41210, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 28 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1511/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 das Guardas Municipais abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
DAPHINY ALVES PEÇANHA MELO	1191/2022
FLÁVIA MARVILLA PEÇANHA	1190/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1512/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 dos Trabalhadores Braçais abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ANDERSON SOARES GONÇALVES	1194/2022
MAX SCHEIDEGGER DE BARROS	1187/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1513/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 do Pedreiro abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ARILDO ALVES	1192/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1514/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
FABIO PINTO MARCONSINI	1189/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1515/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 da Gari abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MAGNA THOMPSON VICENTE	1188/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1516/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2024 do Calceteiro abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
VINÍCIUS DIAS RIEDEL	1193/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1517/2023.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência AGOSTO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	10/07/2023 a 07/09/2023
Cosme Guedes Claudio Junior	25/08/2023 a 31/12/2023
Jose Roberto Gonçalves	30/05/2023 a 27/08/2023
	28/08/2023 a 29/11/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	06/06/2023 a 31/08/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	19/07/2023 a 30/09/2023
Maria Inez Contaefer Moreli	01/08/2023 a 31/08/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/06/2023 a 31/08/2023
Robson Claumir Ferreira	20/07/2023 a 16/10/2023
Rosangela Nunes Thompson	01/08/2023 a 31/10/2023

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1518/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 21/03/2024 da Assistente de Cuidador abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação	Lei Municipal
TACIANA RODRIGUES DA SILVA	Nº 0975/2021	Nº 917/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1519/2023.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1519/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
16691	Ademar Jose da Silva	Trabalhador Braçal	D	E	15/08/2019 a 15/08/2023	15/08/2023
37249	Alini Ferreira Amaro	Auxiliar Administrativo	B	C	11/08/2019 a 11/08/2023	11/08/2023
40529	Alvaro de Souza Silva	Trabalhador Braçal	A	B	01/08/2019 a 01/08/2023	01/08/2023
37389	Aureli Barros Alves	Operador de Máquinas	B	C	10/08/2019 a 10/08/2023	10/08/2023
37257	Beatriz de Oliveira Eiriz Giovanelli	Auxiliar Administrativo	B	C	19/08/2019 a 20/08/2023	20/08/2023
37354	Eder Sorio D'Almeida	Motorista	B	C	10/08/2019 a 10/08/2023	10/08/2023
16608	Elvis Passos dos Santos	Trabalhador Braçal	D	E	16/08/2019 a 16/08/2023	16/08/2023
9130	Fabiano Xavier Soares	Trabalhador Braçal	E	F	16/08/2019 a 16/08/2023	16/08/2023
37370	Francisco Xerxes Dias	Motorista	B	C	10/08/2019 a 10/08/2023	10/08/2023
17620	Gerson Francisco Riedel	Motorista	D	E	01/08/2019 a 01/08/2023	01/08/2023
1350	Jeanne Kobi dos Santos	Auxiliar Administrativo	G	H	29/08/2019 a 29/08/2023	29/08/2023
17639	João Wandermurem Louzada	Motorista	D	E	01/08/2019 a 01/08/2023	01/08/2023
16217	Jorge Antonio da Silva	Gari	D	E	04/08/2019 a 04/08/2023	04/08/2023
17647	Jose Maria de Oliveira Alves	Motorista	D	E	31/08/2019 a 31/08/2023	31/08/2023
17655	Jose Veghein Soares	Motorista	D	E	01/08/2019 a 01/08/2023	01/08/2023
16764	Jucimara Almeida de Amorim	Servente	D	E	01/08/2019 a 02/08/2023	02/08/2023
37311	Kamila Brison Crico	Farmacêutico	B	C	10/08/2019 a 10/08/2023	10/08/2023
40524	Kassio Carneiro Nunes	Ag. Fiscal Ambiental	A	B	01/08/2019 a 01/08/2023	01/08/2023
37290	Lucia Beatriz Girell Marçhiori	Assistente de Cuidador	B	C	21/08/2019 a 21/08/2023	21/08/2023
2330	Lucimar Rosa das Dores	Gari	G	H	31/07/2019 a 07/08/2023	07/08/2023
17337	Mara Lucia Fonseca Laureano	Servente	D	E	28/07/2019 a 12/08/2023	12/08/2023
16985	Osmara Wingler do Nascimento Boechat	Fisioterapeuta	D	E	21/08/2019 a 21/08/2023	21/08/2023
17248	Rafael da Silva Alves	Auxiliar Administrativo	D	E	11/08/2019 a 20/08/2023	20/08/2023
16586	Rodrigo Costa Ferreira	Trabalhador Braçal	D	E	07/08/2019 a 07/08/2023	07/08/2023
17663	Sergio Paulo Moreira	Motorista	D	E	09/08/2019 a 09/08/2023	09/08/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1520/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo se usados, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1520/2023.

Matrícula	NOMES	Pro gres são	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Clas se/Nível/Padrão- atual	C.Funcional/Classe /Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
38873	Raquel Oliveira Medeiros Koppe	3ª	04/08/2021	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	04/08/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1521/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificado anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1521/2023.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
28592	Flaviane Nunes Francisco	4296/2023	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	26/07/2023
40289	Jocarlyson de Carvalho Dias	4442/2023	MaMPB-V-3	MaMPB-V-4	02/08/2023
9644	Josiani Louzada da Silva	4511/2023	MaMPA-VI-7	MaMPA-VI-8	03/08/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1522/2023.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora SUELLEN WANDERMREM ALTOE, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1523/2023.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o servidor AMERICO VAGNER SILVA, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1524/2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, a servidora SUELLEN WANDERMUREM ALTOE, matrícula n° 39608, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO, ref. FC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, manejado para contratação de estagiários para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 23 de Fevereiro de 2024, conforme disposto, a saber:

ADMINISTRAÇÃO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	07	WESLEY MORELI CHUINA	4 PONTOS	APROVADO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	18	JHON RUAN HARTUIQUE DAS NEVES	3,5 PONTOS	APROVADO

DIREITO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	08	EDUARDO SILVA RIEDEL	5 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

ENFERMAGEM – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	11	LUNA ALMELI ARAUJO DA SILVA	7 PONTOS	20 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,8	APROVADA

02	03	EMILY LOUZADA BIGUE	7 PONTOS	20 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,5	APROVADA
03	16	SUELLEM MOTA SANTOS	5,5 PONTOS	35 DISCIPLINAS CURSADAS	APROVADA
04	06	JULIANE DA PENHA MERÊNCIO	5,5 PONTOS	27 DISCIPLINAS CURSADAS	CADASTRO DE RESERVA
05	09	MIRELA TRINDADE MARCONSINI	2,5 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

## FARMÁCIA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	12	DÂMARIS GRANCIERE DECOTHÉ	5 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

## LICENCIATURA EM HISTÓRIA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	02	LUIZ FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	4,5 PONTOS	APROVADO
02	01	ALICE SCHUINA DE SÁ	3,5 PONTOS	APROVADA

## NUTRIÇÃO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	05	LEONARDO PEREIRA FORTUNATO	5 PONTOS	APROVADO

## PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	15	SABRINA DOS SANTOS EIRIZ PEREIRA	7 PONTOS	27 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,4	APROVADA
02	17	ELLEN KOPPE SOUZA	7 PONTOS	27 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,1	APROVADA

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	21	EMANOELA PINTO DE SOUZA	4 PONTOS	13 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 8,9	APROVADA
02	04	PRISCILA DO ROSÁRIO COSTA CORRÊIA	4 PONTOS	13 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 8,6	CADASTRO DE RESERVA
03	22	SAMELA COELHO CONTAEFFER	2,5 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 10.2. do Edital n.º 01/2024.
- O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Março de 2024.



FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, manejado para contratação de estagiários para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais. Rio Novo do Sul/ES, 25 de Março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO